Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 2254
Em 13 / 11 / 07
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 188 **/2007**

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - "SESP", com o objetivo de promover a cooperação técnica entre os partícipes, visando a expedição de carteira de identidade para os habitantes deste Município.

Art. 2º Pelo presente Convênio o Município de Domingos Martins está autorizado a:
I ceder 02 (dois) servidores, com ônus para o Município;
II ceder espaço físico para funcionamento do posto de atendimento de identificação civil, podendo alugar imóvel para este específico fim se não houver outro que atenda às necessidades;
III ceder equipamentos e mobiliário para o desenvolvimento das atividades;
IV arcar com as despesas com a utilização de energia elétrica, água e telefone.

Art. 3º Os recursos para fazer face às despesas do presente convênio serão oriundos do orçamento vigente, que poderá ser suplementado se necessário, na forma do artigo 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º O prazo do convênio é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado, observadas as disposições da Lei 8.666/93 e alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 13 de novembro de 2007.

WANZETE KRÜGER
Prefeito